



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/ASSEG/ASSEG-MONITORAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0004/2023-ASSEG/SEOPI

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de segurança para monitoramento e gravação de imagens, visando a atualização do CFTV (Circuito Fechado de Televisão) no Edifício Sede do Superior Tribunal Militar.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O Artigo 3º da Lei 12.694, de 24 de julho de 2012, autoriza os tribunais a tomarem medidas para reforçar a segurança de seus prédios, especialmente, quanto a instalação de câmaras de segurança. Já o artigo 14 da Resolução do CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, estabelecem medidas de segurança que serão adotadas nos tribunais dentre as quais cita a instalação de sistema de monitoramento eletrônico das instalações e áreas adjacentes.

As áreas e instalações do edifício sede do Superior Tribunal Militar e demais dependências requer o monitoramento de imagens para verificação *in loco* das possíveis ações com potencial de dano ao STM. O acesso às imagens permite à segurança intervir para coibir delitos contra a instituição, bem como acionar os Órgãos de segurança pública quando pertinente. Outra funcionalidade do Sistema de Monitoramento é a busca de imagens para subsidiar as correções do ponto eletrônico, conforme prevê o Ato Normativo 238/19. O Sistema de Monitoramento por Gravação de imagens do Superior Tribunal Militar é composto de 15 DVR's, 15 Power Ballun e 256 câmeras fixas, sendo 09 (nove) câmeras PTZ's e mais 04 DVR's, 04 Power Ballun e 64 Câmeras, localizadas no Arquivo Geral. O atual sistema não possui contrato de manutenção dos equipamentos devido a elevado custo, sendo que a equipe que trabalha no MONITORAMENTO, realiza a manutenção e troca dos equipamentos quando apresentam defeitos. No entanto, a maioria desses equipamentos foram adquiridos em 2020, sendo necessário adquirir novos DVR's com maior capacidade e mais atualizados tecnologicamente, da mesma forma com relação às câmeras e os power ballun, sendo que também estamos solicitando câmeras para leitura de placas dos carros, visando melhorar o nosso controle de acesso.

A existência desses equipamentos é considerada pelo CNJ como um indicador estratégico que mede o índice de unidades consideradas seguras, através da aplicação da fórmula: "a quantidade de

unidades consideradas seguras (com segurança armada e/ou eletrônica, que compreende o controle de acesso com detector de metais e/ou raios X e câmeras de vigilância nas áreas de circulação)” dividida pela “quantidade total de unidades”. A implantação dos equipamentos não exclui a necessidade da vigilância efetuada por Agentes da Polícia Judicial e vigilantes terceirizados, mas garante uma maior eficiência das ações de repressão, além de antecipar as ações de prevenção. Os equipamentos serão implantados observando as características peculiares da edificação.

O agrupamento dos itens de 1 (um) a 5 (cinco), especificados no item 3.1, sistema de monitoramento por gravações de imagens, se faz necessário tendo em vista que será feita a instalação dos equipamentos, com retirada e reinstalação dos equipamentos existentes. Desta forma, para que a responsabilização por possíveis danos ou defeitos, bem como a preservação da garantia dos produtos novos, não fiquem indeterminada, a contratada deverá ser responsabilizada integralmente pelo fornecimento e a instalação.

3 ESPECIFICAÇÕES

3.1. RECOMENDAÇÕES DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

a. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE;

b. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas informações contidas no Plano de Logística Sustentável do Superior Tribunal Militar (PLS-STM 2022-2026) relacionados ao objeto contratual, bem como do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Superior Tribunal Militar (PGRS-STM 2022-2026), ambos disponíveis em <https://www.stm.jus.br/gestao-estrategica/pagina-inicial-gest-estrategica/gestao-socioambiental>;

c. A CONTRATADA deverá respeitar as Resoluções do CONAMA, no tocante à regulação sobre proteção ambiental e uso sustentável dos recursos ambientais, no que couber

d. A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e todas as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança referentes ao objeto desta contratação;

e. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha a causar ao CONTRATANTE em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do Termo de Referência;

f. A CONTRATADA deve transmitir a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água, orientando-se pelos indicadores e metas do Plano de Logística

Sustentável do Superior Tribunal Militar (PLS-STM 2022-2026);

g. Caso necessário o uso de embalagens, a CONTRATADA deverá utilizar embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou reciclagem, com o menor volume possível, porém, com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 12.305/10, Instrução Normativa MPOG nº 1/2010 e Norma Brasileira ABNT NBR 16.182:2013;

h. A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias a serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;

i. Materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas, se for o caso, os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;

j. Em observação à Instrução Normativa MPOG nº 1/2010, sempre que possível, os materiais não devem conter substâncias perigosas em concentrações acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

k. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pelo CONTRATANTE.

l. A CONTRATADA deverá orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva na observância do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Superior Tribunal Militar (PGRS-STM 2022-2026), à Resolução do CONAMA nº 307/2002, bem como a Lei Federal nº 9.605/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, principalmente quanto aos itens a seguir:

m. Separação de resíduos sólidos em recipientes adequados à coleta seletiva, ao transporte e ao armazenamento, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa, conforme legislação vigente;


n. Descarte adequado de materiais tóxicos, bem como de lixo eletrônico, pilhas e baterias ou outros itens que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, sempre apresentando ao CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta, de acordo com a legislação.

3.2 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto desta contratação é considerado comum, com padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, de acordo com o art. 1º, Parágrafo

único, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, c/c com o art. 1º do Decreto 10.024, de 20/09/2019.

TODOS OS SISTEMAS DE CONTROLE DE IMAGEM E INCÊNDIO SERÃO INTEGRADOS AO SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DEFENSE 3.0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO / MARCA	UND	QTD
	 <p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</p> <p>Gravador Digital modelo NVR 3316 POE, 16 CANAIS, sem HD, com 16 canais, compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; gravação de todos os canais em 4K ULTRA HD; saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, QTD 8</p> <p>POE - POWER OVER ETHERNET</p> <p><u>02 Hd's de 12 TERABYTES CADA INCLUSO NO DVR, E COMPATIVEL COM O DVR.</u></p> <p>Grava até 16 câmeras IP em 4K a 30 FPS;</p> <p>Interface de rede Gigabit Ethernet;</p> <p>16 portas PoE;</p> <p>Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1;</p> <p>Suporta câmeras IP com resolução até 4K;</p> <p>Compatível com tecnologia H.265+ e H.265;</p> <p>Analíticos de vídeo compatíveis: Reconhecimento facial, detecção de face, mapa de calor, contagem de pessoas, leitura de placas, linha virtual, cerca virtual, detecção de objeto abandonado/retirado e detecção inteligente de pessoas e veículo;</p> <p>Suporta até 2 HDs</p> <p>Processador principal Integrado de alta performance</p> <p>Sistema operacional Linux® embarcado</p> <p>Entrada de vídeo</p> <p>Suporte para câmeras IP 16</p>			

Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S

Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera 3

Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)

Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)

Suporte a câmeras IP com áudio 16

Compressão de áudio suportado G.711, AAC e PCM

Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA

Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3.840 × 2.160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720

Resoluções suportadas no monitor HDMI 2 Não possui

Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720

Resoluções suportadas no monitor VGA 2 Não possui

Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VG 5 metros / 10 metros

Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9 e 16 canais

Resoluções suportadas na visualização 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF¹

Canais em visualização simultânea em Stream Principal²

8 MP (4K) - 1 canal

6 MP - 1 canal

5 MP - 1 canal

4 MP - 2 canais

3 MP - 3 canais

2 MP (Full HD/1080p) - 4 canais

1,3 MP - 4 canais

720P - 10 canais

Máscara de privacidade Até 4 por canal

Zoom digital Sim

Controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema Sim

Suporte à planificação (câmera Fsheye) Não possui

Quantidade de planificações simultâneas Não possui

Compressão de vídeo/áudio H.265/H.264/H.264H/H.264B/MJPEG

Resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF

Taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF todos em até 30 FPS

01	<p>Taxa de bit rate suportada para gravação 180 Mbps. A soma do bit rate configurada nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 160 Mbps para o stream principal e mais 20Mbps para o stream extra).</p> <p>Eventos/configurações para gravação</p> <p>Deteccção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda</p> <p>Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos/10~300 segundos</p> <p>Prioridade para configuração da gravação Manual>Deteccção de vídeo e Alarme>Agenda</p> <p>Eventos que podem ser configurados por deteccção de movimento Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação</p> <p>Suporte à relatórios e gravações de inteligências de vídeo³</p> <p>Linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos, mudança de cena, deteccção de áudio, deteccção de face, reconhecimento facial, mapa de calor, leitura de placa, contagem de pessoas, deteccção avançada de pessoas e veículos.</p> <p>Inteligências de vídeo embarcadas</p> <p>Inteligência de vídeo embarcada no gravador Não possui</p> <p>Smart track Não possui</p> <p>PTZ</p> <p>Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo</p> <p>Intelbras-1</p> <p>Reprodução e backup de gravações</p> <p>Reprodução simultânea Até 4 canais</p> <p>Resoluções suportadas na reprodução Até 4 canais em 2 MP (1080P) ou 1 canal em 8MP (4K)</p> <p>Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e deteccção de eventos (movimento e eventos)</p> <p>Funções no playback</p> <p>Reproduzir, pausar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital</p> <p>Modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web</p> <p>Busca automática de gravações em cartão SD após queda de conexão</p> <p>Porta Ethernet 1 porta RJ45 (10/100/1000Mbps)</p> <p>Funções das portas Ethernet Simples</p> <p>Portas PoE 16 portas PoE 802.3at</p>	Intelbras	un	4
----	---	-----------	----	---

Potência portas PoE Potência máxima total 130W, potência máxima por porta 25,5W4
Distância máxima indicada com cabo CAT5 (PoE) 5 100 metros
HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP (apenas IPv6), Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, RTMP e Intelbras Cloud
Throughput de rede 300 Mbps
Entrada de banda 180 Mbps
Saída de banda 120 Mbps
Conexões remotas 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado)
Cliente DDNS DynDNS®, No-IP® e Intelbras DDNS®
Acesso por smartphones iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®
Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular
Gerenciamento de espaço em disco Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente
Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante
Conexões auxiliares
Porta USB
USB 2 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente.
Porta Serial 1 porta RS232 para comunicação com PC
Entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA
Saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA
Entradas de alarme 4
Saída de alarme 2
e-Sata Utilização de HD com a interface e-Sata para realizar backup de gravações
Suporte ao Multibox Intelbras Não possui
Suporte a mesas operadoras Intelbras (VTN 2000) Sim
Alimentação do dispositivo Fonte interna, 100~240 Vac. 50/60Hz
Consumo 14W (sem HD)
Proteção contra surto de tensão Sim
Condições de ambiente 0°C~+55°C, 0~10% a 90% de umidade
Acondicionamento Instalação em mesa ou rack
Tamanho (L x A x P) 1U – 375 x 281,5 x 56 mm
Peso 2,7 kg (sem HD)
Ventilação interna Possui
Certificados FCC e CE



02 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Power balun - Vídeo Ballun de 16 canais, padrão Rack ativo, modelo VB 3016 WP;

Intelbras

un

4



FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Câmera IP VIP 3830 B

Câmera IP de 8 MP;

Resolução 8 MP;

Sensor de imagem 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS
Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)

Relação sinal-ruído >56 dB

Sensibilidade 0.009Lux@F2.0

Tipo de lente Fixa

Distância focal 2.8 mm

Abertura máxima F2.0

Ângulo de visão

Horizontal: 87°

Vertical: 47°

Comprimento de onda LED IR 850 nm

Distância máxima do infravermelho 30 metros

Análise de vídeo

Deteccção de movimento Até 4 áreas¹

Região de interesse Até 4 áreas

03

Máscara de vídeo Até 4 áreas
Análise de vídeo Linha e cerca virtual
Vídeo
Formato de vídeo NTSC
Compressão de vídeo H.265/ H.264/H.264B/MJPEG²
Compressão de vídeo inteligente Sim (H.265+)
Quantidade de streams 2 streams
Resoluções
3MP (2304×1296)/ 3MP (2048×1536)/ 4MP
(2688×1520)/ 5MP (2592×1944)/ 5.3MP
(3072×1728)/ 6MP (3072×2048)/ 4K (3840×2160)/ D1
(704×480)/ CIF (352×240)/ VGA (640×480)
Taxa de frames
Stream: principal:
3840×2160 (1 fps–15 fps)
2688×1520 (1 fps–25/30 fps)
Stream extra:
704×576 (1 fps–25 fps)
704×480 (1 fps–30 fps)
Controle de taxa de bits CBR / VBR
Taxa de bits
H.264: 32 kbps–8192 kbps
H.265: 12 kbps–8192 kbps
MJPEG: 3 kbps a 8192 kbps
Modos de vídeo Automático/ Colorido/ Preto e
Branco
Perfil -
Regular/ Perfil Fixo/ Agendamento/ Dia e Noite
Controle de ganho Automático/ Manual
Compensação de luz de fundo BLC/ WDR/ HLC
Balanço do branco Automático/ Natural/ Externo/
Exterior/ Manual/ Personalizado
Rede
Interface 1 RJ-45 (10/100Base-T)
Protocolos
ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/
ICMP/ IGMP/ Intelbras -1³/ IPv4/ IPv6/
Multicast/ NTP/ Onvif (S e T)/ PPPoE/ SSH/ QoS/
RTCP/ RTMP⁴/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP/
UPnP
Cloud Intelbras Cloud
Serviço DDNS Intelbras DDNS/ DDNS No-IP®/
DynDNS®
Máximo acesso de usuários 20 usuários⁵
Throughput Máx 72Mbps
Armazenamento Entrada para cartão micro-SD de
até 256 GB (vendido separadamente) e FTP
Navegadores IE®, Chrome®, Firefox®⁶
Aplicações e monitoramento Interface Web/
Intelbras SIM NEXT/ Intelbras IP Utility/
Defense IA/ ISIC LITE
Características Gerais
Alimentação 12 Vdc (P4 fêmea)/ PoE 802.3af
Proteção contra surto elétrico 15 kV

Intelbras

un

60

Consumo <5,5 W
Condições de operação -40 °C ~ +60 °C / umidade < 95%
Nível de proteção IP67
Material do case Metal
Dimensões (A x Ø) 166,2 x 70,0 mm
Peso líquido 480 g
Certificados UL/ FCC/ CE



FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Câmera leitora de placa OCR Vídeo Bullet 7250 LPR IA FT G2;

Leitura Automática de Placas;

2MP;

Capacidade de Identificar Cor e Marca de Veículos;

Gera Relatórios;

Entrada e Saída de Alarme;

Sensor de imagem 1/1.8" 2 megapixels CMOS

Pixels efetivos (H x V) 1920 x 1080

Sistema de varredura Progressivo

Obturador eletrônico Automático / Manual

Velocidade do obturador 1/30s ~1/10000s

Tipo de lente Varifocal motorizada

Distância focal 10 ~ 50 mm

Controle do foco Automático/manual

Sensibilidade

0,002 lux/F1.3 (Colorido)

0,0002 lux/F1.3 (Preto e Branco)

0 lux /F1.3 (Preto e Branco com IR ligado)

Abertura máxima F1.3

Zoom óptico 5x

Ângulo de visão Horizontal: 40.55° a 9.33°

Vertical: 22.7° a 5.3°

Distância máxima do infravermelho 30 metros

Quantidade de LEDs 6

Inteligência artificial embarcada

Leitura Automática de Placas (LPR) Sim, até 1 pista

Velocidade máxima para leitura² 50 km/h

04	<p>Taxa de captura de placa Superior a 95%</p> <p>Taxa de leitura correta Superior a 90%, quando velocidade inferior a 60 km/h</p> <p>Modo de Detecção Vídeo</p> <p>Suporte ao padrão de placa Mercosul Sim</p> <p>Suporte à captura de placa de motocicleta Sim</p> <p>Lista de placas liberadas/negadas 10.000 placas cadastradas na câmera;</p> <p>Compressão de vídeo H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MJPEG</p> <p>Quantidade de streams 2 streams</p> <p>Resoluções 1080P (1920 × 1080) / 720P (1280 × 720)/D1 (704 × 480)/CIF (352 × 240)</p> <p>Taxa de frames Até 30 fps</p> <p>Controle de taxa de bits CBR / VBR</p> <p>Controle de ganho Automático / Manual</p> <p>Modo Dia/Noite Automático / Colorido / Preto e Branco</p> <p>Troca automática do filtro (ICR) Sim</p> <p>Balço do branco Automático / Ambiente externo / Manual / Luz natural / Iluminação pública</p> <p>Redução de ruído 3DNR</p> <p>Compensação de luz de fundo HLC / BLC / WDR (96 dB)</p> <p>Rede</p> <p>Interface 1 RJ-45 (10/100/1000Base-T)</p> <p>Protocolos</p> <p>IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, RTP, RTCP, ICMP, DNS, 802.1x, IGMP, SMTP</p> <p>Compatibilidade Intelbras-1, ONVIF</p> <p>Gerenciamento Interface Web, Defense IA¹</p> <p>Configuração de nível de acesso Acesso através de senha com diferentes níveis de permissão</p> <p>Armazenamento Cartão micro-SD de até 64 GB (vendido separadamente), FTP</p> <p>Navegadores IE®, Chrome®, Firefox®</p> <p>Smartphone IOS®, Android®</p> <p>Interfaces</p> <p>Alarme</p> <p>3 entradas de alarme</p> <p>3 saídas de alarme (1 é contato seco, as outras 2 são saídas com optoacoplador)</p> <p>RS232 1</p> <p>RS485 2</p> <p>Áudio 1 entrada e 1 saída</p> <p>Formato do vídeo NTSC</p> <p>Condições ambientais</p> <p>Alimentação 24 Vac/1.5 A, 12 Vdc/2 A ou PoE 802.3at</p> <p>Consumo <20 W</p> <p>Temperatura de operação -30 °C ~ +65 °C /</p>	Intelbras	un	4
----	---	-----------	----	---

umidade < 90%
Nível de proteção IP67
Dimensões (L x A x P) 124,73 x 183,21 x 515,21 mm
Peso líquido 1.9 kg
Certificações CE e FCC
Proteção contra surtos de tensão e transitórios Até 6 kV (TVS)
Instalação Com bracket incluso

Horas Técnicas especializadas de 2 técnicos simultâneos totalizando 240 Horas individuais ou 480 horas da Dupla; a serem utilizadas no Edifício Sede, Arquivo do SIA e Garagem SGON.

O serviço será realizado por dois técnicos, e a alocação total de horas é de 480 horas para a Dupla, com 240 horas designadas para cada técnico.

Com relação a quantidade de técnicos estabeleceu-se a Dupla, ou seja, 2 (dois) técnicos pois o histórico de atividades anteriores se demonstrou a melhor forma de serviço para sanar as demandas existentes.

Quantidade de Técnicos Simultâneos: 2 (dois) técnicos.

Total de Horas de Trabalho: Cada técnico trabalhará individualmente por 240 horas, totalizando 480 horas quando trabalham como uma dupla.

Escopo de Atividades: Os técnicos serão responsáveis por:

Suporte técnico para sistemas de CFTV;
Remanejamento de câmeras, DVRs e outros equipamentos de CFTV;
Manutenção preventiva e corretiva de sistemas de CFTV;
Instalação de câmeras, DVRs e outros componentes de CFTV;
Passagem de cabos e cabeamento estruturado relacionado;

Usufruto das Horas: As horas de trabalho serão utilizadas sob demanda, conforme solicitado pelo contratante. Cada chamada de serviço corresponderá a um mínimo de: 6 horas de trabalho para um técnico individual e 12 horas de trabalho quando a dupla de técnicos estiver envolvida.

As horas não serão utilizadas de forma contínua e poderão ser usadas sob demanda num período máximo de 120 dias,

com o tempo mínimo da dupla de 6 horas ou 12 horas no total, e um período de até 20 dias para a conclusão do serviço especificado:

Período de Validade do Suporte: O contrato terá uma validade de 120 dias a partir da data de conclusão da instalação dos itens 1, 2, 3 e 4.

Dentro desse período, o contratante terá direito a solicitar os serviços conforme necessário.

A justificativa para a alocação de 240 horas técnicas para correção e ajustes de sistemas de CFTV, juntamente com a necessidade de técnicos especializados, se deve:

1. Complexidade do Sistema de CFTV:

O sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) desempenha um papel crítico na segurança e monitoramento de instalações. Esses sistemas envolvem uma variedade de componentes, incluindo câmeras, DVRs (Digital Video Recorders), cabeamento elétrico e lógico, e outros dispositivos. Devido à sua complexidade, é essencial garantir que o sistema funcione de maneira eficaz e confiável.

2. Necessidade de Correção e Ajustes:

A correção e os ajustes periódicos são cruciais para manter a eficácia e a integridade do sistema de CFTV. Isso inclui a resolução de problemas técnicos, atualizações de firmware, calibração de câmeras, ajuste de ângulos de visão e muito mais. A ausência dessas atividades pode resultar em falhas críticas do sistema, colocando em risco a segurança da instalação.

3. Especialização Requerida:

Para realizar essas tarefas de correção e ajustes, é necessário contar com técnicos altamente qualificados e especializados. Os técnicos devem possuir as seguintes habilidades:

Perícia em Sistemas de CFTV: Eles devem ser especialistas em sistemas de CFTV, compreendendo os princípios de funcionamento e as melhores práticas para otimizar o desempenho do sistema.

Especialização em Passagem de Cabeamento: A passagem de cabeamento elétrico e lógico é uma parte fundamental da infraestrutura de CFTV. Os técnicos devem ser proficientes na instalação de cabos de qualidade para garantir uma transmissão

05 Horas técnicas horas 480

de vídeo estável.

Proficiência em Crimpagem: A crimpagem é necessária para a conexão adequada de cabos de rede e outros componentes. Os técnicos devem ser hábeis nessa tarefa para evitar problemas de conexão.

Instalação de Dispositivos CFTV: Eles devem ser capazes de instalar e configurar câmeras, DVRs, câmeras Speed Dome e outros dispositivos de maneira eficiente.

4. Manutenção Preventiva:

Além das correções e ajustes reativos, a alocação de 240 horas técnicas, por técnico, também pode incluir tempo para manutenção preventiva. Isso envolve a identificação e resolução de problemas potenciais antes que eles se tornem críticos, o que ajuda a evitar interrupções no sistema.

Em resumo, a alocação de 240 horas técnicas, por técnico, para refinamento e ajustes de sistemas de CFTV é justificada devido à complexidade do sistema, à necessidade crítica de manter a segurança da instalação e à especialização requerida para executar essas tarefas de maneira eficaz. Certificar-se de que técnicos altamente qualificados estejam envolvidos é essencial para garantir a integridade e a eficácia contínua do sistema de CFTV.

4. JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO DE MARCA PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO (CFTV)

4.1. O Sistema de Monitoramento por Gravação de imagens do Superior Tribunal Militar é montado com equipamentos da marca Intelbrás e para a reposição de equipamentos/peças se faz necessário que essa e futuras aquisições sejam também dessa marca. Em virtude da imprescindibilidade de haver compatibilidade entre os equipamentos atuais e os que serão agregados ao sistema.

4.2. Ressalta-se que o Tribunal de Contas da União, em diversos julgados, tem se manifestado pela possibilidade excepcional de indicação de marca em licitações, desde que fundadas em razões de ordem técnica ou econômica, devidamente justificadas pelo gestor, hipóteses nas quais não há ofensa ao princípio da isonomia, nem tampouco restrições ao caráter competitivo do certame (Decisão nº. 664/2001 - Plenário; Acórdão nº. 1.010/2005 - Plenário e Acórdão nº. 1.685/2004 - 2ª Câmara). (TCU, Acórdão nº. 1.122/2010, Primeira

Câmara, Rel. Min. Marcos Bem querer Costa, DOU 12/03/2010).

4.3. Além disso, a indicação de marca somente é lícita quando a aquisição do bem daquela marca significar, pelas mencionadas razões técnicas e/ou econômicas, uma vantagem para a Administração, o que se aplica à aquisição objeto deste Termo de Referência, conforme também já decidiu o TCU: "*A indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser essa opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração*". (TCU, Acórdão nº. 2.376/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, DOU 13/12/2006).

4.4. Importante mencionar a Súmula nº 270 do Tribunal de Contas da União: "*Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção*".

4.5. O verbete nº 270 é do ano de 2012 e tem como fundamento legal exatamente o inciso I, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993, o qual prevê expressamente o princípio da padronização:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas."

4.6. Como se observa da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a indicação de marca é admitida para fins de padronização, devendo ser assegurado o caráter competitivo do certame. Pelo que se observa, a marca pode ser indicada quando representar vantagens para a Administração, a qual, empregando bens de uma mesma linha produtiva, observará redução de custos e aumento de qualidade.

4.7. Trata-se, na verdade, de uma necessidade da Administração de se organizar para atuar melhor na prestação de serviços públicos mais eficientes, objetivando sempre a tutela do interesse público. Destarte, é um meio para a consecução do princípio da boa administração.

5. PRAZO, LOCAL, VISTORIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os equipamentos de CFTV devem ser entregues na Sede do STM setor de almoxarifado, o fornecedor deve entregar o material no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, e terá mais 30 (trinta) dias para executar o serviço de instalação dos equipamentos entregues, o total de prazo não poderá exceder 60 (sessenta) dias para todo o fornecimento e instalação.

5.1.1 Após completada as atividades constantes do item 5.1 será dado início as Horas Técnicas especializadas de 2 técnicos simultâneos totalizando 240 Horas individuais ou 480 horas da Dupla; O serviço será realizado por dois técnicos, e a alocação total de horas é de 480 horas para a Dupla, com 240 horas designadas para cada técnico. O Item referente a este parágrafo terá o prazo de 120 dias, e só poderá ser iniciado após a conclusão do item 5.1;

O Empenho será do tipo Global, com sua quitação em até 2 notas fiscais, uma do Material (itens 1, 2, 3 e 4) e uma de serviço (itens 5);

5.2. Eventual pedido de prorrogação do referido prazo, referente ao fornecimento equipamentos constantes do Termo de Referência, somente será deferido se apresentado tempestivamente, por escrito, em razão da ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que a justifique.

5.3. Substituir, no prazo de até 10 dias corridos, o produto entregue com defeito ou fora das especificações.

5.4. O local de entrega dos equipamentos de CFTV (itens 01 a 04) será no Edifício Sede do STM, no Setor de Autarquias Sul - Asa Sul - Brasília/DF. CEP: 70.098-900, Seção de Material no subsolo.

5.5. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário entre 13h e 18h.

5.6. Todo material deverá ser acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.7. Caso a empresa queira fazer vistoria técnica, a mesma deverá agendar visita através do telefone (61) 3313-9337 no horário das 13h às 18h, ou através dos e-mail: seopi@stm.jus.br e monitoramento@stm.jus.br. As vistorias serão realizadas nos seguintes endereços: Edifício sede do STM - SAS, quadra 1, Bloco B, 1º andar, sala 102, Brasília -DF ; Edifício do Arquivo localizado no SIA Trecho 17 Via IA 4, lote 1620 - Guará, Brasília - DF e Garagem da SGON, Brasília - DF.

Em relação ao Fornecimento e Instalação das câmeras ficará disponibilizada na Seção de Monitoramento as plantas baixa da câmeras que contemplam a posição onde serão instaladas as novas câmeras do STM;

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias:

6.1.1. Prazo para o fornecedor entregar os equipamentos (itens 1 a 4) de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

6.1.2. Prazo para executar o serviço de instalação e remanejamento dos equipamentos (itens 1 a 4) de, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.1.4. Recebimento Provisório dos equipamentos (itens 1 a 4) no ato da entrega do material.

6.1.5. Prazo para o Recebimento Definitivo dos equipamentos (itens 1 a 4) de, no máximo, 15 (quinze) dias, a contar da instalação e testes de conformidade.

6.1.3. 480 Horas Técnicas para correção e ajustes de sistemas de CFTV (item 5), no período de até 120 (cento e vinte) dias, após recebimento definitivo dos equipamentos (itens 1 a 4).

6.1.4. Recebimento Provisório do item 5 no ato da entrega do serviço.

6.1.5. Prazo para o Recebimento Definitivo do item 5 de, no máximo, 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento provisório.

6.1.6. Prazo para o Pagamento de, no máximo, 30 dias, a contar do recebimento definitivo dos materiais/serviços, pela atestação da nota fiscal.

7. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Será considerada vencedora a Empresa que apresentar a menor proposta Global para o Objeto contratado.

7.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

7.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

7.3 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para atender de modo pertinente e compatível o objeto desta licitação, conforme art. 30 da Lei no 8.666/93;

7.4 Esta Administração se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento referente ao fornecimento dos equipamentos (itens 1 a 4) será efetuado pela Administração em parcela única, quando do recebimento definitivo dos equipamentos.

O pagamento referente aos serviços (item 5) será efetuado após a sua efetiva prestação, pela atestação da nota fiscal respectiva.

9. RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTAÇÃO

9.1. A fiscalização de todo o Contrato, recebimento de material e acompanhamento da mão de obra de instalação, bem como a atestação das notas fiscais caberão a ASSEG/MONITORAMENTO.

9.2. O material será recebido **provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega da mercadoria, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta, por servidor lotado na Seção de Administração do Material (SEMAT), da Diretoria de Administração (DIRAD), telefone (61) 3313-9505, localizada no subsolo do edifício-sede, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 13 às 18 horas.

9.3. O material será recebido **definitivamente**, após a verificação da sua qualidade e quantidade, por comissão ou servidor designado pela Assessoria de Segurança Institucional do STM, que atestará a respectiva nota fiscal:

9.3.1. Os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, estando a Contratada obrigada a substituí-los, a suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da data do recebimento da notificação, sob pena de responder pelas penalidades, em razão de atraso no prazo de execução;

9.3.2. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

9.4. Quando a recusa for parcial, a Administração poderá solicitar a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados, que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis.

9.5. Para o recebimento definitivo, poderão ser efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos:

9.5.1. Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos materiais, desde que assim se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas, em caso do seu não comparecimento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber e conferir o material.

10.2. Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações.

10.3. Efetuar o pagamento no prazo.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar os materiais nos prazos estabelecidos nos itens 5.1, a contar da assinatura do contrato:

11.1.1. Eventual pedido de prorrogação do referido prazo somente será deferido se apresentado tempestivamente, por escrito, em razão da ocorrência de fato superveniente,

devidamente comprovado, que a justifique.

11.2. Substituir, às suas expensas, o produto recusado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, salvo prazo contrário estipulado pela administração.

11.3. Substituir, às suas expensas, qualquer produto que seja danificado quando do processo de substituição, excetuando-se o material que já será recolhido para o depósito do STM, que não terá necessidade de reutilização;

11.4. Substituir, às suas expensas, produto que apresente defeito dentro do prazo de garantia, a contar da notificação, salvo prazo contrário estipulado pela administração

11.4.1. Informar contatos de telefone e e-mail para notificação em caso de defeito do produto no prazo da garantia.

11.5. Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução contrato.

11.6. Manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Contratante e ao SICAF, devendo solicitar, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou se tornem desatualizados.

11.7. Instalar e configurar os equipamentos no edifício Sede e demais dependências do Superior Tribunal Militar em local indicado pela Assessoria de Segurança Institucional

11.8. Fornecer Garantia de 2 (dois) anos, ON-SITE, em todos os equipamentos ofertados e 3 (três) meses no serviço. No caso da garantia dos equipamentos se a garantia do fabricante for maior, prevalecerá sobre a solicitada.

11.9. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, ou de terceiros quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados.

11.10. Cumprir fielmente as recomendações do Fiscal do Contrato e da Comissão de Recebimento e Fiscalização.

11.11. Entregar e instalar os equipamentos nos locais indicados pelo Contratante, com todos os pontos de conexão, hardware, software e configuração em conformidade com as especificações técnicas.

11.12. Entregar ao Contratante todas as mídias, manuais e folhetos dos equipamentos, fornecidos em língua portuguesa.

11.13. Responsabilizar-se pela reconstituição de ambientes, nas condições de acabamento padrão do Contratante, em decorrência de alterações necessárias por conta da instalação dos equipamentos.

11.14. Encaminhar ao Contratante, 48 (quarenta e oito) horas antes de qualquer prestação de serviço, lista dos seus empregados devidamente identificados com: nome, CPF e RG;

11.15. Submeter seus empregados, durante a permanência nas dependências do Contratante, aos regulamentos de segurança e

disciplina por este instituído.

11.16. Substituir qualquer empregado que o Contratante não julgar tecnicamente apto à prestação dos serviços.

11.17. Apresentar, por escrito, os dados relativos ao responsável técnico pelos serviços, que deverão incluir nome, qualificação, telefone e correio eletrônico (e-mail).

11.18. Manter, durante todo o período de vigência do ajuste todas as condições que ensejaram sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e a capacidade técnica operativa.

11.19. Apresentar seus funcionários devidamente uniformizados e identificados, portando crachá e equipamentos de proteção individual.

11.20. Fornecer, quando do término do contrato, documento "*as built*" versando sobre a infraestrutura instalada.

11.21. Prestar, através de um consultor designado para acompanhamento do contrato, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da solicitação.

11.22. Recompôr o ambiente na forma original quando houver necessidade de remoção, demolição, valas, furos e outros serviços em qualquer componente existente nas construções do Contratante, tais como paredes, paredes divisórias, piso, lajes, forros, portas, elevadores.

11.23. Prever, antecipadamente, que parte dos serviços deverá ser executada fora do horário normal de expediente do Contratante.

11.24. Fornecer todo o material, as ferramentas e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços.

11.25. Providenciar para que o objeto da licitação a ela adjudicado seja entregue em perfeito estado, sendo instalado e configurado com a segurança necessária, garantindo o transporte e entrega nos locais indicados pelo Contratante, sem quaisquer danos, avarias ou acréscimo nos preços contratados.

11.26. Realizar todos os testes de funcionamento e ensaios de materiais e peças em conformidade com as orientações técnicas do fabricante. Os ensaios e verificações serão providenciados pela Contratada sem que isso implique acréscimos nos preços contratados.

11.27. Designar profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as atividades necessárias à instalação e configuração dos equipamentos fornecidos.

11.28.. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não podendo transferir, de forma alguma, essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Contratante.

11.29. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do Contratante ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto desta licitação, devendo adotar as providências exigidas pela legislação vigente.

11.30. Efetuar, no prazo máximo de 10 dias corridos, a substituição de peças fornecidas, independentemente do fato de ser ou não fabricante dos equipamentos fornecidos, em face da apresentação de defeitos ou divergências com as especificações, bem como, a reparar qualquer defeito de funcionamento durante o período de garantia tanto dos elementos de hardware quanto de software necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, sem que isso implique acréscimos nos preços contratados.

11.31. Responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação adequada dos resíduos e peças decorrentes dos serviços de instalação equipamentos, conforme determina a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

11.32. Substituir ou reparar em até 10 dias corridos, a contar do 1º dia útil posterior a data do envio da comunicação, o objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da garantia, sem implicar aumento no preço contratado, sob pena de aplicação de sanção.

11.33. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições e especificações previstas neste Termo de Referência prevalecem sobre quaisquer outras e a **participante não poderá alegar desconhecimento destas.**

12.2. É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos produtos relacionados no objeto desta licitação.

12.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada serão feitas por escrito e juntadas aos autos pela fiscalização.

12.4. É expressamente **proibido** à Contratada:

12.4.1. Subcontratar o objeto desta contratação, exceto a subcontratação parcial devidamente justificada e autorizada pelo Contratante, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais;

12.4.2. Veicular publicidade comercial acerca do objeto desta contratação, salvo com prévia autorização da Administração da Diretoria do STM.

12.5. Fica eleito o foro de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

EDUARDO TAVARES RIBEIRO
Agente da Polícia Judicial

FERNANDO RAMALHO
Agente da Polícia Judicial



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RAMALHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa - Especialidade - Agente da Polícia Judicial**, em 09/11/2023, às 15:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TAVARES RIBEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa - Especialidade - Agente da Polícia Judicial**, em 09/11/2023, às 15:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3471004** e o código CRC **8A11DDAD**.

3471004v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>